



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2014 - CONSUP, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

**CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Homologa a Resolução n.º 15/CONSUP *ad referendum*, de 27 de dezembro de 2013, que aprovou a prorrogação do pagamento de bolsas dos estudantes atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil da UFCA.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore* - CONSUP, em sua reunião de 10 de março de 2014, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra a, e 25, letra s, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 15/CONSUP *ad referendum*, de 27 de dezembro de 2013, que aprovou a prorrogação do pagamento de bolsas dos estudantes atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil da UFCA.

Parágrafo único. A prorrogação mencionada no caput se refere ao pagamento de bolsas aos estudantes vinculados ao Programa de Assistência Estudantil da UFCA, que exercem atividades de Iniciação Acadêmica e atividades desenvolvidas em Projetos de Graduação, nos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Juazeiro do Norte, em 10 de março de 2014.

Prof Ricardo Luiz Lange Ness

Vice-Reitor no exercício da Reitoria